



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### Nº 057A/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 030/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 057A/2022**, processo administrativo nº **013/000935/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO

Contratação de empresa, para utilização do Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para "**fornecimento de materiais para construção civil**", para composição de serviços de manutenção e construção de Obras diversas do Município de Duque de Caxias – RJ, conforme quantidades descritas no Termo de Referência e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da **Concorrência Nº 030/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

<p><b>RAZÃO SOCIAL: DC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA</b> <b>ENDEREÇO: R: PAULO GOMES DOS SANTOS Nº 277 – CENTRO – MESQUITA – RJ</b> <b>CEP: 26.553-250</b> <b>TEL: (21) 2696-9623</b> <b>EMAIL: dcdescartavel@gmail.com</b> <b>CNPJ: 10.729.680/0001-32</b></p>
---

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	ABRAÇADEIRA TIPO COPO DE 1"	UNID	200	UNIVERSAL PLÁSTICOS E MATRIZES	1,96	392,00
9	ABRAÇADEIRA TIPO COPO DE 1.1/4"	UNID	200	UNIVERSAL PLÁSTICOS E MATRIZES	2,33	466,00
10	ABRAÇADEIRA TIPO COPO DE 1/2"	UNID	400	UNIVERSAL PLÁSTICOS E MATRIZES	1,75	700,00
12	ABRAÇADEIRA TIPO COPO DE 3/4"	UNID	500	UNIVERSAL PLÁSTICOS E MATRIZES	1,83	915,00
14	ABRAÇADEIRA TIPO U 100MM METAL	UNID	200	UNIVERSAL PLÁSTICOS E MATRIZES	1,83	366,00
15	ABRAÇADEIRA TIPO U 20MM METAL	UNID	200	UNIVERSAL PLÁSTICOS E MATRIZES	0,32	64,00
16	ABRAÇADEIRA TIPO U 25MM METAL	UNID	200	UNIVERSAL PLÁSTICOS E MATRIZES	0,35	70,00
17	ABRAÇADEIRA TIPO U 50MM METAL	UNID	200	UNIVERSAL PLÁSTICOS E MATRIZES	0,79	158,00
18	ABRAÇADEIRA TIPO U 75MM METAL	UNID	200	UNIVERSAL PLÁSTICOS E MATRIZES	1,30	260,00
35	ARRUELA ALUMÍNIO 4"	UNID	50	TRAMONTINA	14,16	708,00
39	ASSENTO REDUTOR INFANTIL BRANCO	UNID	150	ASTRA	28,08	4.212,00
91	CANTONEIRA P/ PAREDE DE SOBREPOR 3M BRANCO 1.27 CM ALUMÍNIO	UNID	200	DECAL	35,00	7.000,00
103	CIRANDÃO CAFÉ 060X120	UNID	50	SÃO JORGE	79,55	3.977,50
120	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO PLÁSTICO 800ML	UNID	100	NOBRE CITY	23,21	2.321,00
147	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA FIT 200 VAZÃO NOMINAL 60L	UNID	50	FILTROS PLANETA ÁGUA	91,03	4.551,50
283	SOLEIRA EM GRANITO BRANCO 82x14	UNID	50	KASA GRANITOS	170,00	8.500,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

293	TELA SOLDADA NERVURADA Q 138- DIAM 3,4MM - 2,00X3M - PEÇA 13,2KG	UNID	100	SÃO JORGE	133,92	13.392,00
342	TRINCO DE PORTA CROMADO 5CM	UNID	60	FORTE DO SERRALHEI RO DE REALENGO	16,80	1.008,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$49.061,00</b>

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

### ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

### VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

### REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, inciso III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

**DA ADESÃO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**


- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital da **Concorrência Nº 030/2022** e a proposta da empresa, **DC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

**Duque de Caxias, 23 de novembro de 2022.**

 <p>Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA:03338786719 Dados: 2022.11.23 15:12:19 -03'00'</p>	<p>DC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA:10729680000132 32</p> <p>Assinado de forma digital por DC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA:10729680000132 Dados: 2022.11.24 09:15:15 -03'00'</p>
<p><b>JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA</b> <b>Secretário Municipal de Governo</b></p>	<p><b>DC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA</b> <b>Representante Legal</b></p>



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 057B/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 030/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 057B/2022**, processo administrativo nº **013/000935/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO

Contratação de empresa, para utilização do Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para "**fornecimento de materiais para construção civil**", para composição de serviços de manutenção e construção de Obras diversas do Município de Duque de Caxias – RJ, conforme quantidades descritas no Termo de Referência e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da **Concorrência Nº 030/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: MASTER COMERCIOS E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: R: DOUTOR JAQUES BORGES SALLIES Nº 329 QUADRA 28 LOTE 47
REMEMBRADO – PARQUE DUQUE – DUQUE DE CAXIAS – RJ
CEP: 25.085-590
TEL: (21) 2672-9359
EMAIL: gabriel.menezes@mastereletrica.net
CNPJ: 20.010.416/0001-06



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira Em Nylon 7,6mm x 150mm Branca PCT C/ 100 UNID	UNID	100	FORLUX	45,20	4.520,00
2	Abraçadeira Em Nylon 4,7mm x 200mm Branca PCT C/ 100 UNID.	UNID	100	FORLUX	11,35	1.135,00
3	Abraçadeira Em Nylon 2,5mm x 200mm Branca PCT C/ 100 UNID.	UNID	100	FORLUX	5,21	521,00
4	Abraçadeira Em Nylon 3,6mm x 300mm Branca PCT C/ 100 UNID.	UNID	100	FORLUX	11,98	1.198,00
5	Abraçadeira Em Nylon 4,8mm x 400mm Branca PCT C/ 100 UNID	UNID	100	FORLUX	20,94	2.094,00
6	Abraçadeira Em Nylon 9,0mm x 600mm Branca PCT C/ 100 UNID	UNID	100	FORLUX	156,35	15.635,00
21	ALIZAR EM MADEIRA ANGELIM 5CM (4 peças de 2,10 metros e 2 peças de 1 metro. Espessura de 1cm)	UNID	500	JBPAES	33,26	16.630,00
22	ANDAIME PARA CONSTRUÇÃO EM AÇO; DIMENSÕES 1.50x1.50MX1.00M	UNID	50	METALPAMA	215,10	10.755,00
25	ARAME DE AÇO 1.24MM BWG 1KG	UNID	100	ABAN	17,87	1.787,00
27	ARAME FARPADO GALVANIZADO 2,1MM (BWG N.14) C/250 MTS	UNID	60	FORTTE	225,77	13.546,20
28	ARAME FINO RECOZIDO 1.65MM 1 KG	UNID	1000	CORREMOL	16,90	16.900,00
30	ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO INTERNO E EXTERNO BRANCO 20KG	UNID	600	CONSTRUCOL A	18,25	10.950,00
32	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20 kg	UNID	1000	PORTOKOLL	18,16	18.160,00
33	ARGAMASSA USO INTERNO E EXTERNO SACO DE 20 KG	UNID	1500	PORTOKOLL	8,33	12.495,00
34	ARGILA PARA EMBOLSO; SACO COM 25KG; SIMILAR ARGIGOMA (CLOROFILITO)	UNID	2000	ARGALIT	4,95	9.900,00
37	ASSENTO DE VASO BRANCO PNE	UNID	200	ASTRA	69,55	13.910,00
41	AZULEJO BRANCO 15x15	UNID	1500	CERAL	1,10	1.650,00
42	AZULEJO BRANCO 20x20	UNID	1500	CERAL	2,25	3.375,00
49	BARRA CHATA 3/4"x 1/4" C/ 6 M	UNID	100	GERDAU	49,26	4.926,00
50	BARRA CHATA DE 1"x 1/4" C/ 6M	UNID	100	GERDAU	65,89	6.589,00
51	BARRA CHATA DE 1"x 3/16" C/ 6M	UNID	100	GERDAU	49,50	4.950,00
57	BARRA DE FERRO QUADRADA 1/2" C/ 6M	UNID	100	GERDAU	65,15	6.515,00
60	BARRA ROSCADA DE INÓX 1/4" C/ 3M	UNID	100	BELENES	28,82	2.882,00
61	BARRA ROSCADA POLIDA 5/16" C/ 1M	UNID	100	BELENES	12,38	1.238,00
72	BUCHA DE SISAL 1KG	UNID	400	AGROGESO	19,49	7.796,00
73	BUCHA S10 C/PARAFUSO	UNID	3000	TRIFIXI	0,69	2.070,00
75	BUCHA S6 C/PARAFUSO	UNID	4000	TRIFIXI	0,76	3.040,00
79	CADEADO DE LATÃO 20MM	UNID	100	STAM	8,20	820,00
80	CADEADO DE LATÃO 40MM	UNID	100	STAM	15,61	1.561,00
81	CADEADO DE LATÃO 50MM	UNID	100	STAM	24,91	2.491,00
82	CADEADO DE LATÃO 60MM	UNID	100	STAM	57,95	5.795,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

83	CAIBRO DE MAÇARANDUBA APARELHADA 6X3,5CM C/ 6M	UNID	600	GMAD	113,30	67.980,00
85	CALHA GALVANIZADA 28 CM C/3M	UNID	100	GERDAU	76,52	7.652,00
87	CANTONEIRA DE FERRO 1. ¼ X 3/16" C/ 6M	UNID	300	GERDAU	115,98	34.794,00
88	CANTONEIRA DE FERRO 1. ¼" x1/8" C/ 6M	UNID	300	GERDAU	77,98	23.394,00
93	CHAPA 20 GALVANIZADA 2000X1200X0,95MM	UNID	100	GERDAU	228,19	22.819,00
95	Chapa de Drywall Standard 1,80x1,20m Branca	UNID	600	KNAUF	38,60	23.160,00
97	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, COM ESPESSURA DE 10MM (NAVAL) 2,20x1.10M	UNID	500	GMAD	66,68	33.340,00
98	CHAPA DURA DE FIBRAS DE EUCALIPTO Prensada 35 X 1202 X2110 MM	UNID	300	GMAD	179,25	53.775,00
99	CHAPA GALVANIZADA Nº 20 - 2X1,00M	UNID	100	GERDAU	194,49	19.449,00
101	CIMENTO BRANCO 25 KG	UNID	150	AXTON	50,27	7.540,00
104	COLA A BASE DE PVA LATEX 1KG	UNID	100	MERCUR	11,63	1.163,00
106	COLA BRANCA P/ MADEIRA 1 L	UNID	200	PULVITEC	21,83	4.366,00
107	COLA DE CONTATO 3,6L	UNID	200	KALA	80,61	16.122,00
108	COLUNA PRONTA 10MM (3/8") 7X20 C/ 6M	UNID	150	GERDAU	124,56	18.684,00
110	COLUNA PRONTA 8MM (5/16") 7X20 C/ 6M	UNID	300	GERDAU	85,41	25.623,00
122	DIVISÓRIA PARA MODIFICAÇÃO DE AMBIENTES COR BEGE 35mmx1.20mx2,11m	UNID	600	EUCAPLAC	139,25	83.550,00
128	EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'AGUA 3,6L	UNID	300	VIABIT	51,25	15.375,00
129	ESCORA DE EUCALIPTO C/ 6M	UNID	100	SANTOS MADEIRAS	16,47	1.647,00
132	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	UNID	200	QUARTZOLIT	18,53	3.706,00
134	Fechadura 1520 Porta Vidro (BLINDEX)/alvenaria C/ Maçaneta Branca	UNID	30	ZAMAC	180,59	5.417,70
139	FECHADURA P/ PORTA (PRINCIPAL) DE MADEIRA COMUM	UNID	500	HELA	37,32	18.660,00
142	FECHADURA TUBULAR PARA PORTA DE DIVISÓRIA C/ CHAVE PRETA	UNID	400	VOUGA	53,63	21.452,00
144	FERRO U DE 2"X 2MM (ESPESSURA) C/ 6M (PERFIL)	UNID	150	GERDAU	77,85	11.677,50
145	FERRO U DE 3"X 2MM (ESPESSURA) C/ 6M (PERFIL)	UNID	150	GERDAU	114,40	17.160,00
148	FITA ANTI DERRAPANTE 50MMX 20M	UNID	50	ADELBRAS	80,95	4.047,50
149	FITA CREPE 25MMX50M	UNID	500	ADELBRAS	4,45	2.225,00
150	FITA CREPE 50MMX50M	UNID	500	ADELBRAS	8,52	4.260,00
173	JOGO DE BATEDE DE EUCALIPTO 210X100CM	UNID	100	GMAD	386,50	38.650,00
176	LIQUI- BRILHO 3,6L	UNID	300	HIDRACOR	29,49	8.847,00
177	LIXA GRÃO 100K-246 P/ FERRO	UNID	1000	TYROLIT	1,82	1.820,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

184	LONA MULTIUSO PLÁSTICA POLIETILENO 12 X 10 M	UNID	20	HF	498,98	9.979,60
185	LONA PLÁSTICA PRETA 4X100M 15KG	UNID	60	JOPAK	187,55	11.253,00
187	MADEIRITE 10MM 1.10X2,20M RESINADO	UNID	300	RISSO	75,11	22.533,00
189	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA 4MM X50 CM X 10M	UNID	150	CIPLAK	94,22	14.133,00
190	MASSA ACRÍLICA 18L	UNID	800	NOVACRYL	33,56	26.848,00
192	MASSA CORRIDA PVA 18L	UNID	1500	NOVACRYL	19,59	29.385,00
199	METALON DE 50X30X2.65MM C/ 6M	UNID	200	ALADIM	95,10	19.020,00
200	METALON DE 50x50X2MM C/ 6m	UNID	200	ALADIM	192,50	38.500,00
204	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 10CM C/ 3M	UNID	300	GMAD	25,53	7.659,00
206	PAR DE PARAFUSO P/ FIXAR VASO SANITÁRIO C/ BUCHA Nº10	PAR	300	DACUNHA	6,63	1.989,00
207	PAR DE PARAFUSOS PARA VASO SANITÁRIO C/ BUCHA Nº12	PAR	300	DACUNHA	9,22	2.766,00
225	PERFIL AÇO T CLICADO (ROLL) LONGARINA 3750MM	UNID	100	PERFIL LIDER	26,50	2.650,00
226	PERFIL DE DIVISÓRIA NTR TRAVESSA 203 CINZA 3M	UNID	200	PERFIL LIDER	21,63	4.326,00
227	PERFIL DE DIVISÓRIA NTR TRAVESSA 203 PRETA 3M	UNID	200	PLACO	31,85	6.370,00
230	PERNA DE 3 PINUS 6X6CM C/ 3 MTS	UNID	800	GMAD	17,82	14.256,00
234	PINTURA ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO (BALDE C/18L)	UNID	100	QUARTZOLIT	176,95	17.695,00
235	PISO CERÂMICO GRES 60X60	M2	1000	FIORANO	23,99	23.990,00
236	PONTALETE SERRADO EM CEDRINHO BRUTO 6,5X6,5 C/ 3M	UNID	300	ORUBY	50,82	15.246,00
241	PORCELANATO RETIFICADO 60X60 PISO ÁREA SECA – BRANCO	M2	3000	FIORANO	32,50	97.500,00
244	Porta De Alumínio Palheta 2,10X 0,80	UNID	50	ALFA	505,65	25.282,50
245	PORTA LISA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO 0,80x2,10 M	UNID	400	GMAD	78,55	31.420,00
246	PORTA P/ DIVISÓRIA COR BEJE	UNID	200	EUCATEX	228,81	45.762,00
247	PREGO CABEÇA DUPLA 17X27 PCT 1KG	UNID	100	BELGO	34,01	3.401,00
259	PREGO DE AÇO 17X27 S/ CABEÇA PCT 1KG	UNID	300	BELGO	18,17	5.451,00
260	PREGO DE AÇO 18X30 C/ CABEÇA PCT 1KG	UNID	300	BELGO	15,06	4.518,00
267	RALO SECO QUADRADO 100 X 52X 40MM	UNID	50	ONÇA	6,98	349,00
268	REDUTOR DE 1º C/ 5L	UNID	300	TEMPO	65,83	19.749,00
269	REJUNTE ACRÍLICO 1KG - COR BRANCA	UNID	100	PORTOKOII	19,30	1.930,00
270	REJUNTE FLEXÍVEL 1KG – BRANCO	UNID	200	PORTOKOII	2,80	560,00
272	Revestimento CERÂMICO de Parede Acetinado 32X57cm Branco	M²	1500	FIORANO	28,90	43.350,00
274	RODÍZIO SIMPLES COM FREIO PARA ANDAIME	UNID	60	MINERCAL	7,50	6.000,00
275	SACO DE GESSO DE 40KG	UNID	1000	GISSO AMERICA	32,79	32.790,00
276	SACO DE RÁFIA 100X80CM	UNID	1000	DPLASTIC	5,65	5.650,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

278	SARRAFO DE MADEIRA SERRADA 10cm C/ 3M PINUS	UNID	600	GMAD	12,52	7.512,00
279	SARRAFO DE MADEIRA SERRADA 15cm C/ 3M PINUS	UNID	600	GMAD	18,75	11.250,00
280	SARRAFO DE PINUS 20cm C/ 3M	UNID	600	GMAD	25,11	15.066,00
281	SELADORA 18 L	UNID	150	IQUINE	40,99	6.148,50
284	SOLVENTE 5L	UNID	100	TEMPO	77,74	7.774,00
285	TÁBUA BRUTA PINUS 30CMX3 M	UNID	600	GMAD	29,52	17.712,00
296	TELHA CANALETA 8MMX6M	UNID	600	ETERNIT	442,37	265.422,00
301	TELHA DE FIBROCIMENTO 244X110CM 6 MM	UNID	3000	ETERNIT	52,47	157.410,00
302	TELHA DE FIBROCIMENTO 244X50CM 4MM	UNID	1500	ETERNIT	17,56	26.340,00
305	TELHA TRAPEZOIDAL DE SANDUICHE 6,00M X 1,00M 30mm	UNID	600	ARCELOR MITAL	852,30	511.380,00
306	TIJOLO 20X20	UNID	8000	SÃO FRANCISCO	0,88	7.040,00
307	TIJOLO 9X19X29	UNID	8000	SÃO FRANCISCO	1,22	9.760,00
309	TINTA ACRÍLICA PARA PISO 18L - COR CONCRETO	UNID	600	IQUINE	121,69	73.014,00
310	TINTA ACRÍLICA AZUL 18 L	UNID	4500	R CORES DE MINA	80,10	360.450,00
311	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO BRANCO NEVE 18 L	UNID	6000	IQUINE	162,16	972.960,00
315	TINTA ACRÍLICO FOSCO "BRANCO NEVE" 18L S/ CHEIRO USO INT/EXT	UNID	600	IQUINE	100,96	60.576,00
316	TINTA ACRÍLICO FOSCO "CONCRETO" 18L	UNID	600	IQUINE	80,20	48.120,00
320	TINTA DIAPISO AZUL PROFUNDO 18L	UNID	600	IQUINE	78,45	47.070,00
321	TINTA DIAPISO SUPER RESISTENTE BRANCA 18 L	UNID	800	IQUINE	146,44	117.152,00
322	TINTA DIAPISO SUPER RESISTENTE CINZA MEDIO 18 L	UNID	600	IQUINE	147,44	88.464,00
323	TINTA DIAPISO VERDE FOLHA 18L	UNID	600	IQUINE	142,50	85.500,00
324	TINTA DIAPISO VERMELHA 18L	UNID	600	IQUINE	124,81	74.886,00
331	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA AZUL 3,6L	UNID	300	IQUINE	66,78	20.034,00
334	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY 3,6 L	UNID	1200	IQUINE	38,70	46.440,00
335	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL MAR 3,6 L	UNID	1000	IQUINE	38,70	38.700,00
336	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 3,6 L	UNID	2000	IQUINE	38,70	77.400,00
346	TUBO GALVANIZADO 1.1/2" C/ 6M	UNID	300	GERDAU	87,70	26.310,00
347	TUBO GALVANIZADO 1.1/4" C/ 6M	UNID	300	GERDAU	71,95	21.585,00
348	TUBO GALVANIZADO DE 2" C/6M	UNID	600	GERDAU	120,25	72.150,00
349	TUBO GALVANIZADO DE 3" C/ 6M	UNID	500	GERDAU	178,80	89.400,00
352	VARA DE FERRO CA50 10MM (3/8") C/ 12M	UNID	1000	GERDAU	29,29	29.290,00
354	VARA DE FERRO CA50 16MM (5/8") C/ 12M	UNID	400	GERDAU	158,72	63.488,00
356	VARA DE FERRO CA50 8MM (5/16") C/ 12M	UNID	800	GERDAU	38,53	30.824,00



	VALOR TOTAL	R\$4.883.129,00
--	-------------	-----------------

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irremovíveis.

#### ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

#### VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.

- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital da **Concorrência N° 030/2022** e a proposta da empresa, **MASTER COMERCIOS E SERVICOS LTDA.**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 23 de novembro de 2022.

 <p>Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA.03338786719 Dados: 2022.11.23 15:09:04 -03'00'</p>	
<p><b>JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA</b>  Secretário Municipal de Governo</p>	<p><b>MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA</b>  Representante Legal</p>

**20.010.416 / 0001-06**  
MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA.  
R. Doutor Jacques Borges Sallies, 329  
Qd. 28 Lt. 47 REMEMBRADO  
PARQUE DUQUE - CEP 25085-590  
DUQUE DE CAXIAS - RJ



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 057C/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 030/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 057C/2022**, processo administrativo nº **013/000935/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO

Contratação de empresa, para utilização do Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para "**fornecimento de materiais para construção civil**", para composição de serviços de manutenção e construção de Obras diversas do Município de Duque de Caxias – RJ, conforme quantidades descritas no Termo de Referência e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da **Concorrência Nº 030/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

<p><b>RAZÃO SOCIAL: INFFACTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b> <b>ENDEREÇO: Rua Barão do Amazonas, 272 — sobrado — Centro — Niterói — RJ</b> <b>CEP: 24.030-110</b> <b>TEL: (21) 2619-0047</b> <b>EMAIL: infactor@infactor.com.br</b> <b>CNPJ: 07.539.630/0001-88</b></p>
---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
20	ADESIVO EPÓXI PARA TRINCAS E FISSURAS IKG	UNID	100	Axton	R\$58,45	R\$5.845,00
24	APLICADOR PARA SILICONE P/TUBO 300 ML	UNID	60	Fertak	R\$13,59	R\$815,40
26	ARAME DE PROTEÇÃO PARA MURO, 1 ROLO 0,30X5M	UNID	50	HF	R\$93,25	R\$4.662,50
29	ARAME GALVANIZADO ROLO COM 25M FIO 14 BWG	UNID	100	Makrometal	R\$21 ,87	R\$2.187,00
36	ARRUELA LISA 1/4"	UNID	300	Jomarca	R\$0,19	R\$57,00
40	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL PLÁSTICO BRANCO FECHAMENTO COMUM MESA PIA EM AÇO INOX	UNID	1500	Metasul	R\$16,79	R\$25.185,00
43	COM CUBA	UNID	10	Aço Rio	R\$ 1.863,45	R\$18.634,50
44	MESA PIA EM AÇO 170X60X85 INOX COM CUBA 50X40X25	UNID	5	Aço Rio	R\$2.479,81	R\$12.399,05
45	BANCA DE AÇO INOXÍDÁVEL 2,70X0,60M, EM CHAPA 18.304, COM UMA CUBA MEDINDO APROX. (500X400X200) MM, EM CHAPA 20304	UNID	5	Brascool Aco Inox	R\$ 1 .999,00	R\$9.995,00
46	BANCA DE AÇO INOXÍDÁVEL 2,80X0,60M, EM CHAPA 18.304, COM UMA CUBA MEDINDO APROX. (500X400X200) MM, EM CHAPA 20304	UNID	5	Brascool Aco Inox	R\$ 1.935,55	R\$9.677,75
47	BANCA EM GRANITO BRANCO NACIONAL, COM 3CM DE ESPESSURA	M2	60	Global Pedras	R\$438,00	R\$26.280,00
48	BANDEJA COLETORA AR CONDICIONADO JANELA 10.000 BTUs	UNID	50	Teckfibra	R\$193,50	R\$9.675,00
52	BARRA DE APOIO DE ALUMÍNIO (PNE) BANHEIRO 60 CM	UNID	80	Lorenmetais	R\$68,76	R\$5.500,80
62	BARRA ROSCADA ZINCADA 1/2" C/ 1M	UNID	100	Worker	R\$27,87	R\$2.787,00
63	BARRA ROSCADA ZINCADA 1/4" C/ 1M	UNID	100	Worker	R\$8,40	R\$840,00
64	BARRA ROSCADA ZINCADA 3/8" C/1M	UNID	100	Worker	R\$19,42	R\$ 1.942,00
65	BARRA ROSCADA ZINCADA 5/16" C/ 1M	UNID	100	Worker	R\$11,78	R\$ 1.178,00
67	BATENTE CROMADO C/ AMORTECEDOR DE BORRACHA PARA PORTA, FIXAÇÃO NO PISO (batente: 26.5mm, Altura: 32mm, com a borracha: 31 mm, bucha e parafuso que acompanham o item)	UNID	500	Zamab	R\$35,27	R\$17.635,00
68	BEBEDOURO DE ÁGUA ELETRÔNICO BRANCO BIVOLT	UNID	10	Electrolux	R\$480,10	R\$4.801,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

69	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 25 LITROS DE COLUNA BEBEDOUROS+ KIT INSTALAÇÃO E FILTRO 110V - (1 TORNEIRA E 1 JATO)	UNID	10	Knox	R\$2.197,20	R\$21.972,00
70	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 25 LITROS DE COLUNA KNOX BEBEDOUROS+ KIT INSTALAÇÃO E FILTRO 220V - (1 TORNEIRA E 1 JATO)	UNID	10	Knox	R\$2.197,20	R\$21.972,00
84	CAIXA PLÁSTICA PRETA RETANGULAR PARA MASSA 20 LITROS	UNID	50	Terraplast	R\$11 ,23	R\$561,00
86	CANTONEIRA DE FERRO 1 C/6M	UNID	300	Gerdau	R\$67,24	R\$20.172,00
89	CANTONEIRA DE FERRO 1"x3/16" C/6M	UNID	300	Gerdau	R\$98,50	R\$29.550,00
90	CANTONEIRA DE FERRO 1/8"C/6M	UNID	300	Gerdau	R\$41 ,21	R\$12.363,00
92	CANTONEIRA PARA FORRO MODULAR 22x22x3000MM	UNID	200	C-Metal	R\$26,90	R\$5.380,00
94	CHAPA BOBINADA GALVANIZADA 40X 10MM	UNID	100	Gerdau	R\$48,92	R\$4.892,00
96	CHAPA DE FERRO PRETA 1/8"3,00MM- 2X1,20M	UNID	50	Gerdau	R\$615,22	R\$30.761,00
100	CHAPA XADREZ ALUMÍNIO ESP. 2,7MM - 3,00 X 1,25M (PEÇA)	UNID	60	Terac	R\$1 .949,65	R\$116.979,00
105	COLA ADESIVA A BASE DE PVC FRASCO 175GR	UNID	600	Tigre	R\$12,50	R\$7.500,00
109	COLUNA PRONTA 6,3MM (1/4")	UNID	200	Gerdau	R\$66,30	R\$13.260,00
111	CORANTE LÍQUIDO COR AMARELO 50ML CX C/ 12 UN.	cx	20	Guarany	R\$34,47	R\$689,40
112	CORANTE LÍQUIDO COR AZUL 50ML CX C/ 12 UN.	cx	20	Guarany	R\$34,47	R\$689,40
113	CORANTE LÍQUIDO COR PRETO 50ML CX C/ 12 UN.	cx	20	Guarany	R\$34,47	R\$689,40
114	CORANTE LÍQUIDO COR VERDE CX C/ 12 UN.	cx	20	Guarany	R\$34,47	R\$689,40
115	CORANTE LÍQUIDO COR VERMELHO 50ML CX C/ 12 UN.	cx	20	Guarany	R\$34,47	R\$689,40
116	Corda de Seda Poliéster Trançada 8 MM x 30 Metros	UNID	300	Riomar	R\$54,16	R\$16.248,00
117	CORRENTE GALVANIZADA 6 MM	MT	50	Ferpam	R\$29, 14	R\$1.457,00
119	CUBA PARA COZINHA DE INOX ALTO BRILHO (40 X 34 CM)	UNID	120	LPF	R\$106,35	R\$12.762,00
121	DISPENSER SUPORTE DE PAPEL TOALHA INÓX 180MMX242MMX145MM	UNID	100	Aurimar	R\$122,68	R\$12.268,00
124	ELETRODO 46.00 - 2.5 (3/32) CX C/ 5KG	UNID	100	Denver	R\$163,05	R\$16.305,00
125	ELETRODO AÇO INOXIDÁVEL 2.5 CX C/ 2 KG	UNID	200	Denver	R\$145,20	R\$29.040,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

126	ELETRODO DE FERRO OK 6013 3,25mm CX C/ 5 KG	UNID	300	Denver	R\$116,26	R\$34.878,00
131	ESPELHO DE BANHEIRO 28 RETANGULAR CM	UNID	90	Cris metal	R\$144,67	R\$13.020,30
133	ESTOPA BRANCA PACOTE COM 500G	UNID	450	Elastobor	R\$6,95	R\$3.127,50
135	FECHADURA BRANCA PARA JANELA VIDRO BLINDEX	UNID	50	Fabrine	R\$57,20	R\$2.860,00
136	Fechadura Branca Porta De Vidro De Correr Blindex	UNID	20	Fabrine	R\$64,95	R\$ 1.299,00
137	FECHADURA DE CILINDRO DE EMBUTIR 421/25 CILINDRO DE PRESSÃO CROMADA	UNID	100	Papaiz	R\$41 ,69	R\$4.169,00
138	FECHADURA LIVRE / OCUPADO PARA BANHEIRO	UNID	100	Soprano	R\$38,99	R\$3.899,00
140	FECHADURA P/ PORTÃO SOBREPOR	UNID	100	Aliança	R\$53,80	R\$5.380,00
141	FECHADURA PARA PORTA CROMADA COM ESPELHO 40MM	UNID	300	Aliança	R\$40,32	R\$12.096,00
151	FITA TELADA 90 M X 48 MM	UNID	50	Knauf	R\$30,25	R\$1.512,50
152	FITILHO PARA AMARRAÇÃO IKG (APROXIMADAMENTE)	UNID	150	Brasfort	R\$19,92	R\$2.988,00
153	FLANGE /EMENDA PARA CALHA GALVANIZADA 28	UNID	100	Calha Forte	R\$27,20	R\$2.720,00
156	GARRAFA TÉRMICA D'ÁGUA 12L	UNID	50	Invicta	R\$154,42	R\$7.721,00
157	GONZO DE ½" %	UNID	100	Ciser		R\$187,00
159	GRAMPO GALVANIZADO P/ARAME FARPADO, BITOLA BVVG 9 IKH	UNID	20	Belgo	R\$30,59	R\$611,80
160	GUIA SUPERIOR BRANCO N20 C/ 3M (=PERFIL DIVISÓRIA NAVAL GUIA SUPERIOR N20 3000MM COR BRANCA)	UNID	300	Artesana	R\$34, 10	R\$10.230,00
161	GUIA SUPERIOR PRETA N20 C! 3M (=PERFIL DIVISÓRIA NAVAL GUIA SUPERIOR N20 3000 MM COR PRETO)	UNID	300	Artesana	R\$24,70	R\$7.410,00
162	HASTE PARA TELHA COM CONJUNTO DE VEDAÇÃO 1/4" X 300 MM	UNID	150	Vonder	R\$5,10	R\$765,00
163	IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO BRANCO MONOCOMPONENTE 18L	UNID	150	Tecryl	R\$172,90	R\$25.935,00
164	JANELA BASCULANTE 60 X 80 BRILHANTE	UNID	50	Atlântica	R\$258,90	R\$12.945,00
165	Janela de vidro temperado 4 Folhas Vidro Incolor 1,20 X 1 8MM C/ KIT INSTALAÇÃO (CONTENDO: Roldana Excêntrica, FECHADURA, Bate de Borracha, Fixador, Calço, Bate Superior, Cunha de Regulagem, Escova de Vedação, Parafusos e Bucha, Trilho, Capa, Guia Inferior, Cadeirinha Frontal, Transpasse, PIJ	UNID	30	Atlântica	R\$ 1.085,50	R\$32.565,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

	Porta, PIJ Fixo, Click)					
166	Janela de vidro temperado 4 Folhas Vidro Incolor 1,20 X 1 8MM C/ KIT INSTALAÇÃO (CONTENDO: Roldana Excêntrica, FECHADURA, Bate de Borracha, Fixador, Calço, Bate Superior, Cunha de Regulagem, Escova de Vedação, Parafusos e Bucha, Trilho, Capa, Guia Inferior, Cadeirinha Frontal, Transpasse, PIJ Porta, PIJ Fixo, Click)	UNID	30	Atlântica	R\$ 1.635,00	R\$49.050,00
167	JANELA DE ALUMÍNIO BRILHANTE 4 FOLHAS 1,20X1,00 CORRER COM VIDRO LISO INCOLOR 3 MM	UNID	50	Atlântica	R\$509,50	R\$25.475,00
168	JANELA DE ALUMÍNIO BRILHANTE 4 FOLHAS 1,50X1,00 CORRER COMVIDRO LISO INCOLOR 3 MM	UNID	50	Atlântica	R\$264,90	R\$13.245,00
171	Janela Veneziana de Correr Aço Pintado 1,20x1,50	UNID	100	Atlântica	R\$2.185,37	R\$218.537,00
172	JOGO COM 3 DOBRADIÇAS 3.1/2" X 2 5/16"	UNID	200	Loth	R\$11,38	R\$2.276,00
174	JUNTA DE VEDAÇÃO (BISNAGA) 75G	UNID	150	Pulvitec	R\$6,75	R\$1.012,50
175	LÁPIS DE CARPINTEIRO	UNID	400	IrWin	R\$1,20	R\$480,00
178	LIXA GRÃO 120 A- 237 PAREDE	UNID	1500	Tyrolit	R\$0,90	R\$ 1.350,00
179	LIXA GRÃO 80K- P/ FERRO	UNID	1000	Tyrolit	R\$2,16	R\$2.160,00
180	LIXA PARA MADEIRA 225X275MM GRÃO 120	UNID	200	Tyrolit	R\$0,51	R\$102,00
181	LIXA PARA MADEIRA 225X275MM GRÃO 150	UNID	200	Tyrolit	R\$0,51	R\$102,00
182	LIXA PARA MADEIRA 225X275MM GRÃO 220	UNID	200	Tyrolit	R\$0,51	R\$102,00
183	LIXA PARA MADEIRA 225X275MM GRÃO 80	UNID	200	Tyrolit	R\$0,70	R\$140,00
186	Lubrificante Desengripante Multiuso spray 300ML	UNID	100	Lub Fast	R\$15,99	R\$ 1.599,00

188	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA 4MM X20CM X IOM	UNID	150	Dryko	R\$47,62	R\$7.143,00
191	MASSA ADESIVA A BASE DE RESINA EPÓXI 250 GR	UNID	100	Loctite	R\$25,84	R\$2.584,00
194	MASSA PLÁSTICA COM CATALIZADOR 400GR COR BRANCA	UNID	150	Carplas	R\$10,51	R\$1.576,50
196	MASSA ZARCÃO PARA FERRO 250G	UNID	100	Lacxe	R\$6,45	R\$645,00
201	METALON DE 70X30X1.55MMC/ 6M	UNID	200	Gerdau	R\$128,26	R\$25.652,00
202	MICTÓRIO INDIVIDUAL 53,5X32X27CM LOUÇA BRANCO	UNID	200	Lorenzetti	R\$292,01	R\$58.402,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

203	MOLA AÉREA PARA PORTAS 60 KG	UNID	60	Papaiz	R\$128,31	R\$7.698,60
209	PARAFUSO AUTO BROCANTE C/ CABEÇA 3/8" - 14MM X 1 "E ARRUELA	UNID	200	Ciser	R\$0,71	R\$142,00
210	PARAFUSO AUTO BROCANTE DE 12 X2.1/2" - 5/16 ARRUELA	UNID	200	Ciser	R\$0,57	R\$114,00
211	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO 4.2 X 16" C/ BUCHA E ARRUELA	UNID	200	Ciser	R\$0,27	R\$54,00
212	PARAFUSO C/ BUCHA P/ GESSO 4MM PCT 100 PÇS	UNID	100	Ciser	R\$10,70	R\$ 1.070,00
213	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA . 1/2" C/ BUCHA E ARRUELA	UNID	200	Ciser	R\$2,19	R\$438,00
216	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 3/8 x 3"	UNID	200	Ciser	R\$4,55	R\$910,00
217	PARAFUSO CHUMBADOR 1/4 X 2" CBN DE NYLON	UNID	200	Ancora	R\$3,80	R\$760,00
218	PARAFUSO FRANCÊS DE 1/4" x 2. 1/2" C/ PORCA	UNID	300	Ciser	R\$2,50	R\$750,00
220	PARAFUSO PARA GESSO ACARTONADO GN 25 MM PONTA AGULHA	UNID	400	Ciser	R\$0,07	R\$28,00
221	PARAFUSO PARABOLT 1/2" 10MM	UNID	100	Ancora	R\$14,85	R\$ 1.485,00
222	PARAFUSO PARABOLT 1/4" 10MM	UNID	100	Ancora	R\$7,20	R\$720,00
224	PARAFUSO SEXTAVADO C/ CABEÇA 3/8" X 3" C/ BUCHA E ARRUELA	UNID	100	Ciser	R\$4,89	R\$489,00
228	PERFIL MONTANTE 90 0,50MMX3M (PERFIL H)	UNID	200	Placo	R\$32,56	R\$6.512,00
229	PERFIL TRAVESSA (SECUNDÁRIA)AÇO ALVANIZADO 625MM PARA FORROS (AÇO T CLICADO)	UNID	200	Placo	R\$6,25	R\$ 1.250,00
231	PIA DE COZINHA 120 CM DE INÓX	UNID	100	Delinia	R\$368,97	R\$36.897
232	PINO 1/4"X 3X 27 COM FURO (FIXAÇÃO PÓLVORA) CX C/ 100 PÇS	UNID	50	Walsywa	R\$29,40	R\$ 1.470,00
239	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UNID	200		R\$0,48	R\$96,00
240	PORCELANATO ATIDERRAPANTE PISO ÁREA MOLHADA BRANCO	M2	3000	Delta	R\$36,50	R\$109.500,00
242	Porta De Alumínio Palheta 2,10X 0,60	UNID	60	Deceli	R\$529,50	R\$31.770,00
243	Porta De Alumínio Palheta 2,10X0,70	UNID	50	Deceli	R\$545,50	R\$27.275,00
248	PREGO CABEÇA DUPLA 18X27 PCT 1KG	UNID	100	Gerdau	R\$37,50	R\$3.750,00
251	PREGO DE AÇO C/ CABEÇA PCT 1 KG	UNID	50	Gerdau	R\$34,78	R\$ 1.739,00
252	PREGO DE AÇO 12X12 S/ CABEÇA PCT 1 KG	UNID	50	Gerdau	R\$33,78	R\$ 1.689,00
256	PREGO DE AÇO 16X24 C/ CABEÇA PCT 1 KG	UNID	100	Gerdau	R\$18,26	R\$1.826,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

257	PREGO DE AÇO 17X21 C/ CABEÇA PCT 1 KG	UNID	100	Gerdau	R\$17,30	R\$1730,00
258	PREGO DE AÇO C/CABEÇA PCT 1 KG	UNID	300	Gerdau	R\$17,30	R\$5.190,00
261	PREGO DE AÇO 17X21 C/ CABEÇA PCT 1 KG	UNID	100	Gerdau	R\$17,30	R\$1.730,00
262	PREGO DE AÇO P/ TELHEIRO DE AÇO 500G 31/4X10	UNID	100	Ciser	R\$78,68	R\$7.868,00
264	PROTECTOR DE PAREDE (BATE-MACA), COM 20CM DE LARGURA	M	250	VR	R\$ 111,00	R\$27.750,00
265	RADIER 60X60 3/8 "	UNID	60	Gerdau	R\$45,46	R\$2.727,60
266	RADIER 60X60 CM 5/16" COM FRANJA	UNID	80	Gerdau	R\$41 ,63	R\$3.330,40
271	RESINA ACRÍLICA P/ TELHA E PISO 3,6L	UNID	200	Maza	R\$47,55	R\$9.510,00
273	RODÍZIO SIMPLES COM FREIO PARA ANDAIME	UNID	60	Metalpama	R\$206,77	R\$12.406,20
277	SACO PLÁSTICO NA COR PRETA COM CAPACIDADE DE 100 LTS, PACOTE COM 100 UND	UNID	300	Geraplast	R\$31,50	R\$9.450,00
282	SILICONE VEDAÇÃO USO GERAL 280G TRANSPARENTE	UNID	200	Vedacit	R\$24,95	R\$4.990,00
286	TAMBOR 200 LTS (METAL) - TAMPA MÓVEL	UNID	40	Mauser	R\$243,54	R\$9.741,60
287	TANQUE 55 X 45 X 22CM COM VÁLVULA AÇO INOX 304	UNID	100	Hidronox	R\$535,00	R\$53.500,00
288	TANQUE PLÁSTICO 20 LITROS C/BUCHA E PARAFUSO	UNID	100	Metasul	R\$72,73	R\$7.273,00
289	TELA GALINHEIRO FIO 22 BWG X 1.5 M ROLO C/ 50M	UNID	50	São Jorge	R\$218,62	R\$10.931,00
290	TELA MOSQUETEIRO NYLON 1.50 X10M	UNID	90	Monofil	R\$65,63	R\$5.906,70
291	TELA PARA PENEIRAR AREIA COM 1 00CM X 20M	UN:D	50	São Jorge	R\$ 1.021	R\$51.093,50
292	TELA SOLDADA NERVURADA Q 061 DIAM 3,4MM – 2,45X6M - PEÇA 1 IKG	UNID	100	Gerdau	R\$196,82	R\$19.682,00
294	TELHA AÇO TRAPEZOIDAL GOBriALVANIZADO 0,98CMX3MX0,43MM	UNID	600	Sinobras	R\$205,70	R\$123.420,00
295	TELHA BICO DE PATO DE BARRO 40X20CM	UNID	600	TMC	R\$16,70	R\$10.020,00
297	TELHA COLONIAL BOLEADA PAULISTINHA	UNID	2000	TMC	R\$3,75	R\$7.500,00
298	TELHA COLONIAL ROMANA 40X23CM IOMM	UNID	2000	TMC	R\$3,55	R\$7.100,00
299	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 1 1 OX42CM (6MM)	UNID	200	Atco	R\$99,70	R\$19.940,00
300	TELHA CUMIEIRA CERÂMICA COLONIAL 41	UNID	2000	TMC	R\$4,55	R\$9.100,00
303	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO 7,00M X1 .06M	UNID	1000	Sinobras	R\$364,74	R\$364.740,00
304	TELHA TRAPÉZIO 25 0,40 GALVANIZADA 6,00M X 1 .00M	UNID	600	Sinobras	R\$312,20	R\$187.320,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

308	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, EXTERIOR/INTERIOR, PARA AZULEJOS E PASTILHAS 3,6L INCOLOR	UNID	150	Maza	R\$48,07	R\$7.210,50
312	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO MARFIM 18 L	UNID	100	Maza	R\$135,16	R\$13.516,00
313	TINTA ACRÍLICO CERÂMICA 3,6L	UNID	200	Maza	R\$28,77	R\$5.754,00
314	TINTA ACRÍLICO FOSCO "AZUL CAPRICHOSO" 18L S/ CHEIRO USO INT/EXT	UNID	450	Maza	R\$111,50	R\$50.175,00
317	TINTA ACRÍLICO SEMI BRILHO COR "PRETA" 18 L	UNID	150	Maza	R\$208,70	R\$31.305,00
318	TINTA AMARELA DE MARCAÇÃO 3,6L	UNID	200	Maza	R\$58,69	R\$1 1.738,00
319	TINTA CINZA A BASE D'ÁGUA EPÓXI 3,6ML	UNID	300	Maza	R\$298,00	R\$89.400,00
325	TINTA EPÓXI AZUL A BASE D'ÁGUA 3,6L	UNID	200	Maza	R\$288,96	R\$57.792,00
326	TINTA EPÓXI BRANCA 3,6L	UNID	500	Maza	R\$285,96	R\$142.980,00
327	TINTA EPÓXI BRANCA A BASE D'ÁGUA 3,6L	UNID	300	Maza	R\$193,96	R\$58.188,00
328	TINTA ESMALTE "VERDE FOLHA" ACETINADO 3,6L	UNID	200	Maza	R\$49,88	R\$9.976,00
329	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA CINZA MÉDIO 3,6L	UNID	200	Maza	R\$70,17	R\$14.034,00
330	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA PRETO 3,6L	UNID	100	Maza	R\$74,60	R\$7.460,00
332	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO OURO 3,6L	UNID	100	Maza	R\$54,30	R\$5.430,00
333	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BOI CAPRICHOSO S/CHEIRO 3,6L	UNID	300	Maza	R\$60,66	R\$18.198,00
337	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETA 3,6L	UNID	100	Maza	R\$60,66	R\$6.066,00
338	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHA 3,6L	UNID	200	Maza	R\$53,43	R\$10.686,00
339	TINTA FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR, PARA MADEIRA, INT/EXT BRANCO FOSTO 3,6L	UNID	200	Maza	R\$56,73	R\$11.346,00
340	TINTA ZARCÃO 18L CINZA MÉDIO	UNID	200	Girocor	R\$173,27	R\$34.654,00
341	TRINCO CHATO DE 12CM	UNID	60	Zamac	R\$47	R\$2.820,00
343	TRINCO FERROLHO GALVANIZADO P/ PORTÃO 1/2"	UNID	60	Loth	R\$72,50	R\$4.350,00
350	TUBO GALVANIZADO DE 4" C/ 6M	UNID	100	Gerdau	R\$379,90	R\$37.990,00
351	TUBO INDUSTRIAL GALVANIZADO A FOGO 2" (50,80x2,00MMX6MTS)	UNID	300	Gerdau	R\$222,80	R\$66.840,00
353	VARA DE FERRO CA50 12,5MM (1/2") C/ 12M	UNID	500	Gerdau	R\$95,49	R\$47.745,00
355	VARA DE FERRO CA50 25MM (1") C/ 12M	UNID	300	Gerdau	R\$432,76	R\$129.828,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

357	VARA DE FERRO CA60 4,2MM (3/16") C/ 12M	UNID	300	Gerdau	R\$13,26	R\$3.978,00
358	VARA DE FERRO CA50 6,3MM (1/4") C/ 12M	UNID	300	Gerdau	R\$26,73	R\$8.019,00
359	VARA Ferro CA50 20mrn (3/4") com 12m	UNID	300	Gerdau	R\$275,60	R\$82.680,00
360	VASO PNE CONVENCIONAL	UNID	100	Incepa	R\$369,07	R\$36.907,00
361	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6L BRANCO	UNID	500	Icasa	R\$335,00	R\$167.500,00
362	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, DE LOUÇA BRANCA, TIPO POPULAR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UNID	450	Icasa	R\$ 145,50	R\$65.475,00
363	VASO SANITÁRIO INFANTIL DE LOUÇA BRANCA	UNID	300	Deca	R\$319,89	R\$95.967,00
364	VEDA CALHA 280G ALUMÍNIO	UNID	100	Pulvitec	R\$12,15	R\$ 1.215,00
365	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6 L	UNID	200	Universo	R\$53,93	R\$10.786,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$3.695.329,70</b>

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

**ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)**

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

**VALIDADE DA ATA**

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, inciso III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

### DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

**CONDIÇÕES GERAIS**


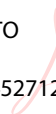
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital da **Concorrência Nº 030/2022** e a proposta da empresa, **INFFACTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

**Duque de Caxias, 23 de novembro de 2022.**

 Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA:03338786719 Dados: 2022.11.23 15:06:45 -03'00'	 Assinado de forma digital por JORGE RENATO GOULART DA SILVA:00345452712 Dados: 2022.11.24 12:03:44 -03'00'
<b>JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA</b>  <b>Secretário Municipal de Governo</b>	<b>INFFACTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>  <b>Representante Legal</b>

**07.539.630/0001-88**  
**INFFACTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**  
Rua Barão do Amazonas, 272  
Centro - CEP 24030-110  
Niterói - RJ



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 057D/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 030/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 057D/2022**, processo administrativo nº **013/000935/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO

Contratação de empresa, para utilização do Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para "**fornecimento de materiais para construção civil**", para composição de serviços de manutenção e construção de Obras diversas do Município de Duque de Caxias – RJ, conforme quantidades descritas no Termo de Referência e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da **Concorrência Nº 030/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL: METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI**  
**ENDEREÇO: R: MIGUEL GAMA Nº 305 – A – MARIA DA GRAÇA –RJ**  
**CEP: 20.785-410**  
**TEL: (21) 2501-4634/ 2501-0271 / 2501-0692**  
**EMAIL: metinoxrj@yahoo.com.br**  
**CNPJ: 01.681.539/0001-16**

METINOX 2004  
COMERCIAL  
EIRELI:01681539000  
116

Assinado de forma digital por  
METINOX 2004 COMERCIAL  
EIRELI:01681539000116  
Dados: 2022.11.24 09:16:31  
-03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
31	ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA 20KG	UNID	300	TEC MASSA	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
143	FERRO REDONDO LISA DE ½" C/6M	UNID	150	GERDAU	R\$ 46,00	R\$ 6.900,00
146	FERRO U DE 6" X 2MM (ESPESSURA C/6M (PERFIL)	UNID	50	GERDAU	R\$ 251,98	R\$ 12.599,00
249	PREGO COM CABEÇA DE 27X30 PCT 1KG	UNID	30	GERDAU	R\$ 29,00	R\$ 870,00
250	PREGO DE AÇO DE 10X10 C/CABEÇA PCT 1KG	UNID	50	GERDAU	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
254	PREGO DE AÇO DE 13X18 C/CABEÇA PCT 1KG	UNID	100	GERDAU	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
255	PREGO DE AÇO DE 15X15 C/CABEÇA PCT 1KG	UNID	200	GERDAU	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 34.869,00</b>

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

#### ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

#### VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

METINOX 2004  
COMERCIAL  
EIRELI:01681539000116

Assinado de forma digital por  
METINOX 2004 COMERCIAL  
EIRELI:01681539000116  
Dados: 2022.11.24 09:16:42  
-03'00'



- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

#### DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as



disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

### CONDIÇÕES GERAIS


- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital da **Concorrência Nº 030/2022** e a proposta da empresa **METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI**.

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

**Duque de Caxias, 23 de novembro de 2022.**

 <p>Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA:03338786719 Dados: 2022.11.23 15:08:05 -03'00'</p>		<p>METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI:01681539000116</p> <p>Assinado de forma digital por METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI:01681539000116 Dados: 2022.11.24 09:17:36 -03'00'</p>
<p><b>JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA</b>  <b>Secretário Municipal de Governo</b></p>		<p><b>METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI</b> <b>Representante Legal</b></p>